



Conselho Regional de Administração de Minas Gerais

Fiscalizar, valorizar e promover o exercício do  
profissional de Administração, contribuindo  
com o desenvolvimento do país.



Comissão Permanente de Licitação  
Avenida Olegário Maciel 1233 - Bairro Lourdes - Belo Horizonte-MG - CEP 30180-111  
Telefone: (31) 3218-4500 - [www.cramg.org.br](http://www.cramg.org.br)

EDITAL DE LICITACAO Nº 06/2024/CRA-MG

Belo Horizonte, 05 de julho de 2024.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS – CRA-MG, Código UASG: 389144, na pessoa de seu representante legal, através do Pregoeiro designado e em face da aprovação da Diretoria para abertura de processo licitatório, conforme 19ª Reunião de Diretoria do CRA-MG (Ordinária e Remota) de 08/07/2024, comunica aos interessados que realizará licitação na modalidade PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL em sessão pública, conforme especificações contidas neste Edital e seus Anexos.

## 1. OBJETO

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de material institucional do CRA-MG, conforme exigências e especificações técnicas contidas neste Edital e seus Anexos.

## 2. PREÂMBULO

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis aos interessados no portal do CRA-MG, [www.cramg.com.br](http://www.cramg.com.br), no Portal de Compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br>, ou através de solicitação pelo e-mail [licitacao@cramg.org.br](mailto:licitacao@cramg.org.br)

**Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**Recebimento das propostas: A partir da data de publicação do edital, 09/07/2024, até 10:00 horas do dia 19/07/2024.**

**Abertura das propostas (data e hora): a partir de 10:00hs (horário oficial de Brasília) do dia 19/07/2024.**

**Início da sessão pública de disputa de preços: às 10:00hs do dia 19/07/2024.**

**Local da sessão: <https://www.gov.br/compras/pt-brx>**

**Código CATSER - 22039 - Confecção material propaganda.**

## 3. ANEXOS AO EDITAL

- I - TERMO DE REFERÊNCIA
- II - MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS
- III - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA E DA VINCULAÇÃO

- 4.1. A sessão pública do certame será realizada na internet, sendo integralmente conduzida pelo Pregoeiro, assessorado por sua equipe de apoio, conforme Portaria CRA-MG nº 13/2024 do dia 08/02/2024;
- 4.2. O procedimento licitatório obedecerá à Lei Complementar nº 123/2006, à Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis, bem como as condições estipuladas neste Edital e seus anexos, os quais o integram para todos os efeitos legais.

## 5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil;
- 5.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;
- 5.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;

- 5.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, a correção ou a alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
- 5.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
- 5.6. A licitante beneficiada com a Lei Complementar 123/06 poderá apresentar a documentação de regularidade fiscal vencida no momento do Pregão e terá até 05 (cinco) dias úteis, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), para comprovar a sua regularização;
- 5.7. As empresas não cadastradas no SICAF e que tiverem interesse em participar deste pregão, deverão providenciar seu cadastramento pelo menos no nível básico de credenciamento.
- 5.8. **Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas:**
- 5.8.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.8.2. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas;
- 5.8.3. Em dissolução ou em liquidação;
- 5.8.4. Que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.8.5. Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 5.8.6. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 5.8.7. Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 14.133, de 2021;
- 5.8.8. Empresas que tenham condenações cíveis por ato de improbidade administrativa.
- 5.9. **Como condição para participação no Pregão, deverá declarar:**
- 5.9.1. Deverá assinalar, ainda, “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.9.1.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus Arts. 42 a 49;
- 5.9.1.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 5.9.1.3. Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;
- 5.9.1.4. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 5.9.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e à conformidade da proposta, ou ao enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou a não utilização de mão de obra de menores, sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e na Lei nº 14.133, de 2021.

## 6. DO CREDENCIAMENTO JUNTO AO PROVEDOR DO SISTEMA ELETRÔNICO

- 6.1. Todo o procedimento para credenciamento e cadastramento consta no “Manual do Pregão Eletrônico tradicional para fornecedores”, disponibilizado no endereço [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 6.2. A licitante e seu representante legal deverão estar previamente credenciados junto ao órgão provedor (SLTI), no prazo de 03 (três) dias úteis antes da data da realização do pregão.
- 6.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico (§ 1º, Art. 9º do Decreto nº 10.024/19), no site Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no site [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br);
- 6.4. Esse registro também será requisito obrigatório para fins de habilitação;
- 6.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal e presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico;
- 6.6. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma Eletrônica;
- 6.7. Incumbirá ainda ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## 7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico na data, horário e local indicado no preâmbulo deste Edital.
- 7.2. No decorrer da sessão pública, caso o sistema seja desconectado para o Pregoeiro, mas permaneçam acessíveis aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
- 7.3. Quando a desconexão do Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

## 8. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1. Os licitantes encaminharão os lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, que será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro;
- 8.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o **intervalo mínimo de diferença será de R\$ 50,00**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.
- 8.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.
- 8.4. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme item 8.3 .

8.6. No modo de disputa aberto, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

8.7. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no item 8.6, a sessão pública será encerrada automaticamente.

8.8. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

8.9. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados;

8.10. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

## 9. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1. Após o encerramento da etapa de lances, o licitante será convocado para negociação do preço e envio da proposta final atualizada concomitante com documentos de habilitação em prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, então o Pregoeiro iniciará a fase de julgamento da proposta e documentos de habilitação;

9.2. O Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto;

9.3. **A licitante deverá enviar sua proposta conforme modelo ANEXO III, que deverá conter:**

9.3.1. Descrição do objeto, conforme especificação do Termo de Referência (ANEXO I); havendo divergência entre o serviço descrito no CATMAT e/ou CATSER, vale o informado na descrição do Termo de Referência.

9.3.2. Valor unitário, valor total do item, total global - todos os itens;

9.3.3. Razão social, endereço, telefone, número do CNPJ/MF, dados bancários (banco, agência, número da conta corrente e praça de pagamento), nome do responsável legal da empresa e da proposta constando cargo e CPF, prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias a contar da data da abertura da sessão deste Pregão;

9.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável ou for desclassificada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital;

9.4.1. Nessa situação, o Pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido o melhor preço;

9.5. No julgamento das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

9.6. **Será desclassificada a proposta final que:**

9.6.1. Contenha vícios ou ilegalidades.

9.6.2. Não apresente as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I).

9.6.3. Apresentar preços finais superiores àqueles estimados ou não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos.

9.7. **Também será desclassificada a proposta final que:**

9.7.1. Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que, comprovadamente, forem insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação pretendida.

9.7.2. Contiver vícios insanáveis.

9.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do §2º do artigo 59 da Lei nº 14133, de 2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade;

As licitantes convocadas que não apresentarem proposta de preço e/ou outros documentos solicitados de acordo com o Edital, no prazo determinado via chat, serão desclassificadas e consideradas desistentes, não sendo convocadas posteriormente para qualquer outro item que a empresa venha a se classificar, sem prejuízo aos itens já aceitos pelo Pregoeiro (a).

## 10. DA HABILITAÇÃO

### 10.1. Relativos à Habilitação Jurídica:

a) No caso de **empresário individual**: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

b) No caso de **sociedade empresária**: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

c) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

d) No caso de **sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

e) Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 10.2. Relativos à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal ou estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, atualizada, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal ou Estadual, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

e) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

10.3. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante Certidão Negativa de Débito Trabalhista.

10.4. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.4.1. A não-regularização fiscal no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.5. **Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:**

10.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da Justiça do domicílio da sede da licitante, ou de seu domicílio, em data não anterior a 90 (noventa) dias da data da sessão.

## 11. RELATIVO À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento dos materiais em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta contratação, sendo no mínimo, 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA de pessoa de direito público e/ou privado, que comprove que a licitante prestou serviços de maneira satisfatória e a contento;

11.1.1. O atestado deve ser emitido em papel timbrado do órgão/empresa de origem, assinado pelo responsável pelo contrato;

11.1.2. A licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

## 12. CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE OS DOCUMENTOS

12.1. Todos os documentos emitidos pela licitante deverão estar em nome da licitante e com o número do CNPJ e endereço respectivo. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

12.2. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;

12.3. Os documentos apresentados deverão estar válidos na data da sessão;

12.4. Quando o órgão emitente for omissivo em relação ao prazo de validade dos mesmos, será considerado o prazo de validade de 90 noventa dias;

12.5. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

12.6. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

12.7. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos;

12.8. Só será aceita a documentação sendo anexada em campo próprio no sistema Comprasnet;

12.9. **É dispensada a apresentação de documentos de habilitação que contemplem o rol de documentos constantes do SICAF, desde que os mesmos estejam devidamente em dia;**

12.10. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma;

12.11. A equipe técnica do CONTRATANTE se reserva o direito de realizar diligências, visitas técnicas e entrevistas, de modo a certificar-se da veracidade dos documentos apresentados pela LICITANTE.

## 13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

13.2. Após a aceitação da proposta, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo mínimo de 30 (trinta) minutos a contar da abertura da fase recursal, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões do recurso;

13.3. Declarado o vencedor do presente pregão eletrônico, fase de habilitação, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, no prazo mínimo de 30 (minutos) minutos a contar da abertura da fase recursal, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis, para apresentar as razões do recurso.

13.4. Os licitantes que manifestarem o interesse em recorrer terão o prazo máximo de até 03 (três) dias úteis para fazê-lo, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contra razões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses;

13.5. Os recursos serão recebidos, examinados e decididos pelo Pregoeiro, encaminhados à autoridade competente (Ordenador de Despesas) quando mantiver sua decisão;

13.6. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante quanto à intenção de recorrer nos termos do subitem 16.1 e 16.2, importará na decadência desse direito ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao Licitante declarado vencedor;

13.7. Os recursos interpostos contra decisão do Pregoeiro que habilitar e inabilitar a licitante ou que julgar as propostas terão efeitos suspensivos;

- 13.8. Não terá efeito suspensivo o recurso interposto da decisão do Pregoeiro que não conhecer de recurso manifestamente incabível;
- 13.9. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 13.10. Decidido(s) o(s) recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente (Ordenador de Despesas) adjudicará o objeto da licitação e homologará o procedimento licitatório;
- 13.11. Não serão conhecidos os recursos interpostos sem manifestação prévia no ato da sessão pública e fora dos respectivos prazos legais.

#### 14. **DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS**

- 14.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas será encaminhado ao licitante vencedor, ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS, conforme modelo do **ANEXO II**, contendo todas as condições da contratação deste objeto;
- 14.2. O CRA-MG disponibilizará através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços ao vencedor do certame, que deverá, no prazo de até 3 (três) dias úteis confirmar seu recebimento e assinar o instrumento, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no Edital;
- 14.3. De forma a possibilitar a assinatura da Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços por meio do SEI - Sistema Eletrônico de Informações, o vencedor do certame deverá realizar o CADASTRO DE USUÁRIO EXTERNO – SEI CRA-MG; o CRA-MG encaminhará o link para realização do cadastro do usuário;
- 14.4. É facultado ao CRA-MG, quando a empresa convocada não assinar o documento no prazo e nas condições estabelecidas, convocar as licitantes remanescentes. O Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, em conformidade com este Edital, ou revogar a Licitação independente da cominação prevista no art. 48 do Decreto nº 10.024/2019;
- 14.5. Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato de assinatura da Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

#### 15. **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

- 15.1. As obrigações do CRA-MG e da CONTRATADA são as estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

#### 16. **DA FISCALIZAÇÃO DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

- 16.1. O setor competente para autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL do Conselho Regional de Administração de Minas Gerais – CRA-MG, observado o artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 16.2. O CRA-MG exercerá, através da fiscalização do contrato, o acompanhamento do fornecimento do objeto deste Certame, sendo que a ação ou omissão total ou parcial da fiscalização do contrato não exime a Licitante/Contratada de quaisquer de suas responsabilidades perante o CRA-MG ou terceiros.
- 16.3. A Contratada é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, bem como o acesso às fontes de informações que forem julgadas necessárias.

#### 17. **DOS PAGAMENTOS**

- 18.1. Conforme Termo de Referência, **ANEXO I** do Edital.

#### 18. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO**

- 18.1. A despesa referente ao objeto deste Pregão correrá, neste exercício, à conta de elemento de despesa nº 6.3.1.3.01.01.007 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO.
- 18.2. O valor global estimado para esta aquisição é de R\$ 85.218,58 (Oitenta e cinco mil reais, duzentos e dezoito reais e cinquenta e oito centavos).
- 18.3.

#### 19. **DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 20.1. Serão consideradas as infrações previstas no Art. nº 155 e aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas o Art. nº 156 da Lei 14.133/2021.

#### 20. **DA IMPUGNAÇÃO E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 20.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública;
- 20.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação;
- 20.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação;
- 20.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame;
- 20.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico [licitacao@cramg.org.br](mailto:licitacao@cramg.org.br);
- 20.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos;
- 20.7. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração;

20.8. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

## 21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

21.1. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

21.2. É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.4. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.5. Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital e da legislação vigente.

21.6. O pregoeiro ou autoridade superior poderá subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.

21.7. Toda comunicação oficial por meio do Sistema Comprasnet ou por publicação, nos termos da legislação.

Belo Horizonte, data de assinatura no SEI, julho de 2024.

Adm. Renato Sousa Chaves  
Analista de Licitações e Contratos  
CRA-MG 43.656



Documento assinado eletronicamente por **Renato Sousa Chaves, Administrador(a)**, em 08/07/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [sei.cfa.org.br/conferir](http://sei.cfa.org.br/conferir), informando o código verificador **2716224** e o código CRC **5E5D239B**.

**PROCESSO Nº 476907.005363/2024-53**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA**

Este Termo de Referência foi elaborado em cumprimento ao disposto na Lei 14.133/2021, no Decreto nº 3.555/2000 e no Decreto nº 10.024/2019. O termo de referência é parte integrante do Processo Administrativo SEI nº 476907.005363/2024-53.

### 1 - DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material institucional do CRA-MG.

### 2 - DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

O Conselho Regional de Administração de Minas Gerais (CRA-MG) é uma entidade de direito público, composta por profissionais de Administração registrados em seu quadro. O CRA-MG tem como missão defender os direitos e interesses dos profissionais de Administração, promover a valorização da profissão e contribuir para o desenvolvimento da profissão no Estado de Minas Gerais.

Para o cumprimento de sua missão, o CRA-MG necessita de material institucional de qualidade, que seja capaz de comunicar seus valores, princípios e objetivos ao público em geral. O material institucional deve ser utilizado em diversas situações, como eventos, palestras, campanhas de conscientização e comunicação com os profissionais de Administração.

Objetiva-se com a futura aquisição, mais visibilidade para o CRA-MG e para os profissionais de administração além de divulgação mais ampla dos seus serviços e ações.

A contratação de uma empresa especializada na produção de material institucional oferecerá maior qualidade, uma vez que a empresa terá acesso a profissionais especializados e experientes na produção de material institucional, o que garante a qualidade e agilidade na entrega do produto final.

### 3 - DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Item	Descritivo
1	caderno - 21x14cm acabamento espiral personalizado com 140 páginas e duas folhas internas personalizadas.
2	Kit estudante OBS: Descrição: Caderneta plástica wire-ocom caneta e suporte para encaixe. Caneta plástica com detalhe emborrachado, carga esferográfica azul e acionamento por clique. Altura : 16,1 cm Largura : 14,8cmMedidas aproximadas para gravação(CxL): 1,2 cm
3	Canetas com ponteira touch, porta celular e limpador de tela, personalizada logo CRA
4	caneta metal personalizada com embalagem
5	balas em embalagem personalizada
6	Chaveiro de metal – gravação a laser logo CRA-MG com embalagem emveludo ou caixa
7	Pin metálico, dourado, redondo, relevo, esmaltado, fecho borboleta
8	Sacolas (TNT, 40cmx35cm, cor azul, impressão silk)

### 4- PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

#### 4.1. Os materiais entregues pela(s) CONTRATADA(s) serão recebidos pela CONTRATANTE, obedecendo o prazo estipulado da seguinte forma:

- a) O objeto desta aquisição será realizada através de entrega única e com artes diferentes;
- b) A empresa deverá apresentar uma prova para aprovação e aguardar a aprovação para produção do material;
- c) A arte dos materiais deverão ser apresentadas para aprovação em até 3 dias uteis após envio das informações pelo CRA-MG e produzidos em até 20 dias corridos a partir do recebimento da ordem de compra/serviços;
- d) Os itens deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE: AV. OLEGARIO MACIEL, 1233, LOURDES, BELO HORIZONTE, MG, CEP: 30180-111;
- e) A aceitação será realizada pela GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL, por meio do canhoto da Nota Fiscal, devidamente datado e assinado, para efeito de posterior verificação da conformidade do bem com as especificações exigidas no Termo de Referência;
- f) Em caso de falhas ou incompatibilidades, os itens fornecidos deverão ser substituídos, sem ônus à CONTRATANTE, por outros que atendam a todos os requisitos técnicos e sejam integralmente compatíveis;
- g) Caso os produtos sejam, após o recebimento definitivo, considerados defeituosos ou em desacordo, serão devolvidos e/ou informados à empresa, que terá o prazo de 10 (dez) dias corridos para substituição.
- h) Finda a etapa de recebimento e estando o material em conformidade com a proposta vencedora, será emitido o Termo de Recebimento Definitivo.

### 5 - OBRIGAÇÕES DAS PARTES

#### 5.1. A CONTRATADA comprometer-se a cumprir rigorosamente todas as obrigações assumidas em sua proposta, no edital e seus anexos e ainda:

- a. Designar um representante com poderes para decidir, junto à CONTRATANTE, todas as questões relacionadas a esta aquisição;
- b. Observar o perfeito cumprimento do objeto desta aquisição, submetendo-se a mais ampla fiscalização da CONTRATANTE por meio de representante por ele designado;
- c. Atender a todas as observações, reclamações e exigências efetuadas pela CONTRATANTE no sentido do cumprimento do fornecimento do objeto desta licitação;
- d. Não transferir a outrem, todo ou em parte, os compromissos avençados, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- e. Comunicar à CONTRANTE qualquer anormalidade, bem como atender prontamente as suas observações e exigências e prestar os esclarecimentos solicitados;
- f. Assumir como exclusivamente seus, os riscos e as despesas referentes à sua equipe de profissionais, incluindo transporte, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas, assim como os materiais, equipamentos, instrumentos, acessórios e demais serviços e providencias necessárias à execução do objeto;
- g. Manter, durante todo o processo de fornecimento do objeto as suas condições e habilitação e qualificação.

#### 5.2. São obrigações da CONTRATANTE:

- a. Acompanhar e fiscalizar o fornecimento dos objetos, por intermédio de funcionário designado, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a mesma;
- b. Proceder ao recebimento e conferência dos materiais fornecidos;
- c. Rejeitar os produtos que não atendam os requisitos constantes das especificações do Termo de Referência;
- d. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução dos serviços que deverão ser prestados;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- f. Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA na forma convencionada e dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades necessárias;
- g. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes no objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;
- h. Comunicar à CONTRATADA, por escrito e tempestivamente qualquer mudança de endereço de cobrança;
- i. Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência irregular relacionada com o fornecimento dos produtos;
- j. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento do contrato.

## 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos para custeio das despesas decorrentes da contratação que se seguir à licitação de que trata este Termo de Referência, correrão à conta da 6.3.1.3.01.01.007 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO.

## 7 - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A prestação dos serviços será fiscalizada de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pela Gerência de Desenvolvimento Institucional.

O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

- Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- Comunicar ao CONTRATADO o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar a aplicação de penalidades/sanções pelo descumprimento do contrato;
- Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada vista em desacordo com as descrições discriminadas no contrato e na legislação vigente.

## 8- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. O critério de julgamento da proposta será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL.

## 9- DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta aquisição será realizada através de entrega única.

## 10 - DOS PAGAMENTOS

10.1. Os pagamentos serão efetuados após a entrega dos produtos, mediante apresentação de fatura e nota fiscal com o valor bruto e com a descrição dos impostos que incidam sobre a operação, bem como o boleto bancário com valor líquido, já deduzidos os impostos a serem retidos na fonte, nos termos da IN RFB nº 971/2009, IN RFB 1.234/2012;

10.2. Quanto ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), será observado o disposto na Lei Complementar nº 116, de 2003, e Lei Municipal nº 8725/2003 legislação municipal aplicável;

10.3. O pagamento será processado no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da data do recebimento da(s) nota(s) fiscal(is) discriminativa(s) e boleto bancário;

10.4. Caso sejam constatados pelo CRA-MG erros, falhas e divergências nos documentos, será susinado o prazo para pagamento, que será contado a partir da data de sua reapresentação, pela Contratada, devidamente retificados, sem atualização monetária, não incidindo qualquer acréscimo sobre os valores faturados;

10.5. A administração poderá deduzir do montante a ser pago os valores correspondentes às multas e/ou indenizações devidas pela Contratada por inadimplemento contratual;

10.6. A licitante vencedora, quando contratada, deverá destacar no corpo da(s) Nota(s) Fiscal(is) / Fatura(s), o correspondente valor para recolhimento dos tributos que porventura incidam sobre a operação, que serão retidos e devidamente recolhidos pelo CRA-MG, observada a legislação vigente;

10.7. O Contratante reserva-se o direito de recusar qualquer pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita;

10.8. Na hipótese de atraso do pagamento, fora do prazo estabelecido, cuja nota fiscal foi devidamente atestada e protocolada, em que a licitante vencedora não haja concorrido em motivo para tanto, o valor devido será atualizado financeiramente, limitadas ao percentual de juros de 1% ao mês (0,033 ao dia) e à multa de 2% sobre o valor do débito em atraso.

## 11- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a. A CONTRATADA apresentando documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantendo a proposta, falhando ou fraudando na execução do Contrato, comportando-se de modo inidôneo ou cometendo fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o CRA-MG, sem prejuízo das multas aplicáveis e demais cominações legais;

b. Pela inexecução total ou parcial das condições pactuadas, erros de execução ou inadimplemento contratual, o CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, nos casos de rescisão contratual/ordem de serviços, por culpa da CONTRATADA;

c) o atraso injustificado na entrega do objeto contratado sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;

d) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da aquisição, por descumprimento de qualquer condição pactuada neste Edital e seus anexos;

e. Fica estabelecido o percentual de multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do Contrato, no caso das partes, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos casos de inadimplemento contratual;

f. O valor da multa aplicada, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou deverá ser pago pela CONTRATADA por meio de guia própria emitida pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da aplicação da sanção.

g. As sanções previstas poderão ser aplicadas após regular processo administrativo, garantido o contraditório e a ampla defesa.

PROCESSO Nº 476907.005363/2024-53

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024

ANEXO II - MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE BENS/SERVIÇOS

### ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº XX/2024/CRA-MG

#### 1- IDENTIFICAÇÃO

Nº da OS / OFB:	0XX/2024/CRA-MG		
Data de Emissão:	XX/XX/2024		
Emergencial:	<input type="checkbox"/> ( )	Sim	<input type="checkbox"/> ( x ) Não
Área Requisitante da Solução:	GERÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL		
Razão Social /CNPJ da Contratante:	CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MINAS GERAIS / CNPJ Nº 16.863.664/0001-14		
Contato:			
Razão Social /CNPJ da Contratada:			
Contato:			

#### 2- ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

Item	Descritivo	Quantidade	Valor de (R\$)
1	Caderno - 21x14cm acabamento espiral personalizado com 140 páginas e duas folhas internas personalizadas.	500	
2	Kit estudante OBS: Descrição: Caderneta plástica wire-ocom caneta e suporte para encaixe. Caneta plástica com detalhe emborrachado, carga esferográfica na cor azul e acionamento por clique. Altura : 16,1 cm Largura: 14,8cmMedidas aproximadas para gravação(CxL): 1,2 cm	1.600	
3	Canetas com ponteira touch, porta celular e limpador de tela, personalizada logo CRA	3.300	
4	Caneta metal personalizada com embalagem	1.600	
5	Balas em embalagem personalizada	5000	
6	Chaveiro de metal – gravação a laser logo CRA-MG com embalagem em veludo ou caixa	400	

7	Pin metálico, dourado, redondo, relevo, esmaltado, fecho borboleta	3.000	
8	Sacolas (TNT, 40cmx35cm, cor azul, impressão silk)	650	
	<b>VALOT TOTAL</b>		

OBS: Não serão aceito valores extras que não estejam descritos nesta Ordem de Fornecimento de Bens e/ou Serviços.

2.1. Detalhamento do objeto:

Conforme Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada - Anexos ao Edital.

2.2. Prazos, condições e início da prestação dos serviços:

Conforme Termo de Referência e Proposta Comercial apresentada - Anexos ao Edital.

**3- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa referente ao objeto deste Pregão correrá, neste exercício, à conta de elemento de despesa nº 6.3.1.3.01.01.007 - MATERIAL PARA DIVULGAÇÃO.

**4- CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Conforme Termo de Referência - Anexo ao Edital.

**5- FISCALIZAÇÃO DA ÁREA DEMANDANTE**

5.1. A prestação dos serviços será fiscalizada de acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, pela Gerência de Desenvolvimento Institucional.

5.2. O fiscal do contrato terá entre outras, as seguintes atribuições:

- Fiscalizar a execução do contrato quanto à qualidade desejada;
- Comunicar ao CONTRATADO o descumprimento do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;
- Solicitar a aplicação de penalidades/sanções pelo descumprimento do contrato;
- Recusar e devolver os serviços cuja execução não se verifique adequada vista em desacordo com as descrições discriminadas no contrato e na legislação vigente.

**6- REGULARIDADE DO PROCESSO**

6.1. A prestação de serviços consubstanciada no presente instrumento foi objeto do Processo Administrativo SEI nº 476907.005363/2024-53, Processo Licitatório Pregão Eletrônico nº 90005/2024, nos termos da Lei nº 14.133/2021 a que se vincula esta Ordem de Fornecimento de Bens/Serviços;

6.2. Fazem parte desta contratação o Termo de Referência do referido processo e a proposta comercial apresentada pela empresa Contratada.

Assinatura do Gerente do Setor Administração e Logística

Assinatura do Analista responsável pela aquisição

Assinatura do Fornecedor

=====

**PROCESSO Nº 476907.005363/2024-53**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024**

**ANEXO III - MODELO PROPOSTA COMERCIAL**

Senhores,

Tendo examinado o Edital, apresentamos a presente proposta e declaramos que:

1) O valor ofertado inclui todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação e atende integralmente as especificações e os requisitos constantes na especificação do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;

2) Validade da Proposta Comercial: Mínimo de 60 (sessenta) dias;

3) Todas as especificações estabelecidas neste edital, para o objeto abaixo descrito, será tacitamente aceita pela licitante, no ato da entrega de sua proposta comercial.

4) Proposta Comercial: Os valores abaixo devem expressos em numerais, moeda corrente (Reais) e com duas casas decimais após a vírgula:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor do item
1	caderno - 21x14cm acabamento espiral personalizado com 140 páginas e duas folhas internas personalizadas.	500	
2	Kit estudante OBS: Descrição: Caderneta plástica wire-ocom caneta e suporte para encaixe. Caneta plástica com detalhe emborrachado, carga esferográfica na cor azul e acionamento por clique. Altura : 16,1 cm Largura : 14,8cmMedidas aproximadas para gravação(CxL): 1,2 cm	1.600	
3	Canetas com ponteira touch, porta celular e limpador de tela, personalizada logo CRA	3.300	
4	caneta metal personalizada com embalagem	1.600	
5	balas em embalagem personalizada	5000	
6	Chaveiro de metal – gravação a laser logo CRA-MG com embalagem em veludo ou caixa	400	
7	Pin metálico, dourado, redondo, relevo, esmaltado, fecho borboleta	3.000	
8	Sacolas (TNT, 40cmx35cm, cor azul, impressão silk)	650	
	<b>VALOT TOTAL</b>		<b>R\$</b>

**VALOR TOTAL BRUTO em R\$ (descrever valor por extenso)**

**Local e data:**

**Assinatura Responsável Legal/Procurador**

**Identificação da Empresa**